



**Inspeção realizada na 3ª Vara Cível da Comarca de
Juazeiro do Norte/CE**

RELATÓRIO Nº 05/2025

Portaria nº 36/2025/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:

Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra

Juiz Corregedor Auxiliar:

Wildemberg Ferreira de Sousa



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJecor nº 0002059-21.2025.2.00.0806
Unidade	3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte
Entrância	Final
Endereço	Rua Maria Marcionília Pessoa Silva, 800, bairro Jardim Gonzaga – Juazeiro do Norte – CE. CEP: 63.046-550.
Período da Correição	Agosto de 2025
Portaria n.	36/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	100,00%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: Matheus Pereira Júnior	Matrícula: 4595
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	() Titular (X) Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº 350/2025
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? Vara Única Criminal da comarca de Barbalha/CE (titularidade).
Ingresso na Magistratura: 21/09/2009	Ingresso na Vara: 26/04/2022
O juiz reside na Comarca?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS		01
José Weverton Alves Lucas		49638
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Gislene Alencar Menezes		53043

2



3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	02
Geovana Gomes da Silva		52004
Karollyny Steffany Carvalho Borges		53763
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9 CEDIDOS	TOTAL	01
Edileide Ferreira do Nascimento		43094
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Jailson Matos Nobre	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	3342
Waniza Mirley do Carmo Macêdo	Assistente de Unidade Judiciária	24860
Joyce de Sousa Dantas de Alcântara	Assistente de Apoio I	45668
José Eduardo de Carvalho Júnior	Assistente de Apoio II	52079

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO		
Nome: Francisco das Chagas da Silva	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO		
Nome: Ricardo Nóbrega Moreira	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais? Vara Única Criminal da comarca de Barbalha/CE.	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ		
Competência: Das Comarcas com mais de 5 Varas		
Art. 83. Compete aos Juízes de Direito das comarcas do interior do Estado, em matéria cível, processar e julgar os feitos de jurisdição contenciosa ou voluntária de natureza cível e os correlatos processos cautelares e de execução, desde que não privativos de outro Juízo, servindo por distribuição. as ações e medidas relativas aos registros públicos e aos conflitos fundiários julgamento e processo feitos cíveis de competência do juiz singular		

7 DO ACERVO PROCESSUAL – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ		
Processos pendentes de baixa		5047
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		0
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		97
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		4221
Data da Inspeção: novembro de 2023	Nº CPA/PJe: 0000991-07.2023.2.00.0806	



() Diminuiu	(X) Aumentou	Diferença: 826
--------------	--------------	----------------

8 DA PRODUTIVIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ				
DADOS DO(A) MAGISTRADO(A)				
8.1 Produtividade do(a) magistrado(a) Matheus Pereira Júnior (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	1909	159,08	1396	116,33
Homologatória	118	9,83	95	7,92
Audiência	838	69,89	242	20,17
Despacho	12269	1022,42	6393	532,75
Interlocutória	5109	425,75	3528	294
Recurso Interno	76	6,33	74	6,17
8.2 Produtividade do(a) magistrado(a) Otávio Oliveira de Moraes (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (4 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	1920	160	29	2,64
Homologatória	249	20,75	5	0,45
Audiência	564	47	103	9,36
Despacho	5552	462,67	125	11,36
Interlocutória	3680	306,67	76	6,91
Recurso Interno	62	5,17	0	0
8.3 Produtividade do(a) magistrado(a) Klóvis Carício (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Todas as Unidades (1 mês)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	1000	83,33	0	0
Homologatória	256	21,33	0	0
Audiência	272	22,67	0	0
Despacho	3763	313,58	0	0
Interlocutória	2086	173,83	0	0
Recurso Interno	26	2,17	0	0
DADOS DA UNIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ				
8.4 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2025)				
Processos novos			1361	
Processos pendentes de julgamento			4118	
Processos julgados			1131	
Processos pendentes de baixa			5047	
Processos baixados			1003	
8.5 Painel Gestão do acervo (Mês: Agosto/Ano: 2025)				
Processos conclusos para Sentença			196	
Processos julgados e não baixados			902	
Processo Suspenso			484	
Processos Reativados no mês			1	
Processos Transitados no mês			16	
Processos em grau de recurso no mês			16	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			22	



Processos entrados no mês		30
Processos julgados no mês		12
8.6 Processos prioritários – PED – GESTÃO DE ACERVO		
Réu Preso	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Idoso	Pendente de Julgamento	443
	Pendente de Baixa	541
Idoso / Réu Preso	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Doença Grave	Pendente de Julgamento	5
	Pendente de Baixa	5
	Pendente de Julgamento	20
	Pendente de Baixa	31
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	36
	Pendente de Baixa	37
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento	12
	Pendente de Baixa	23
8.7 Processos paralisados há mais de 100 dias* – PED – GESTÃO DE ACERVO		
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 120 dias		125
Quantidade dos processos paralisados entre 121 e 180 dias		173
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias		890
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias		47
Total		1335
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias (acervo)		26,45%
8.8 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100,00%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100,00%

*dados referentes aos processos paralisados, excluindo-se os procedimentos, cartas precatórias e de ordem em tramitação na unidade.

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	2642
Para Decisão Interlocutória	519
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	07
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não



Como é feito esse controle?

Em regra, os pleitos liminares são apreciados na primeira análise da ação (análise inicial), salvo raríssimas exceções. Nos processos que permanecem para análise após formalizado o contraditório, é colocada a tarja de "Pedido de Liminar e Tutela Antecipada". nos processos que tramitam no SAJ, e, nos processos que tramitam no PJE, é colocada a etiqueta com o mesmo título. Destaca-se que, na segunda situação (análise após formalizado o contraditório), o controle também é feito pela fila de "Ag. Análise – Juntada de Petição", no SAJPG, como também pela tarefa "Protocolo – Analisar petição", no PJE. Assim, com a juntada da manifestação da Parte Ré ou emenda da inicial, o processo é movido, de imediato, para fila "Concluso - Emenda à inicial" ou tarefa semelhante no PJE, onde a liminar é apreciada com a urgência devida

9.1.3 Custas Finais

Há controle da cobrança das custas finais?
(inclusive em processos arquivados)

(X) Sim () Não

Como é feito?

Em regra, de meados de 2024 aos dias atuais, tal providência é realizada pelo pessoal da Sejud-Cariri. Não obstante, informamos que, o fluxo que seguimos é o que segue: nos processos julgados em que houve a condenação ao pagamento das custas processuais, é providenciado, após o trânsito em julgado da sentença, a mudança de fila do processo, movendo-o da fila em que se encontra para fila "controle de custas", no SAJPG, ou "realizar controle de custas finais", no PJE, momento em que é anexado aos autos o relatório das custas processuais devidas, devidamente atualizado, e, ato contínuo, expedido ato ordinatório determinando à intimação do devedor para recolher as ditas custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado do Ceará. Decorrido o prazo sem pagamento, são encetados os expedientes para remessa do débito para inscrição na Dívida Ativa. Nos processos arquivados, de forma geral, ainda não foi possível a realização dos trabalhos para verificação de pendências no recolhimento das custas finais, devido ao grande acervo em trâmite na Unidade e a elevada demanda diária, fatos que impossibilitam, no momento, o trabalho nos processos arquivados. Destaque-se que referido trabalho somente necessitará ser realizado nos processos arquivados antes de 2018, já que a partir de 2019 todos os processos com condenação em custas, são devidamente trabalhados antes do arquivamento. Não obstante, ao nos depararmos com processos arquivados que não tenham sido objeto dos trabalhos de cobrança das custas finais, procedemos, de logo, ao desarquivamento do processo, bem como, damos início às atividades acima mencionadas, para a devida cobrança.

9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO

9.2.1 Processos Cíveis

Mandados de Segurança	50
Ações Cíveis Públicas	68
Ações de Improbidade Administrativa	12

9.2.2 Tribunal Popular do Juri

Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0

9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal

Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0

9.2.4 Infância e Juventude

Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0



Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
---	---

DADOS DA UNIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ

9.3 Visão Geral	
Entrados no Mês	1
Arquivados	1

10 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/PED (GESTÃO DE EXPEDIENTES)

10.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas para o período	850
Total de audiências realizadas	342
Audiências não realizadas	43
Audiências canceladas/redesignadas	140
10.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	10
Processos aguardando a realização de audiência	16
Audiência designada com a data mais distante	04.12.2025

11 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO

Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	() servidor específico (X) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não

12 PROCESSOS INSPECIONADOS

12.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO

Processo	Movimentação
0029164-40.2011.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.03.2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0043191-91.2012.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.05.2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0207273-90.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.05.2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0044539-13.2013.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20.07.2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0055930-28.2014.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08.11.2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0004937-25.2007.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 19.12.2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0059305-66.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 06.02.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.



0052045-59.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 06.02.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0206749-93.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.02.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0051297-71.2014.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.03.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0004932-17.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.11.2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000358-21.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.02.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0056837-95.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.03.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0204846-23.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.03.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0052983-54.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.05.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0005795-70.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 06.05.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0007230-94.2009.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.05.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0207943-31.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.06.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0052049-38.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.06.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

12.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO

Processo	Movimentação
0031098-33.2011.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12.01.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0036433-33.2011.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12.01.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000431-90.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 04.08.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0008242-94.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0050731-15.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0006145-24.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.



0201785-86.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 28.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0037494-55.2013.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 28.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0008265-74.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 28.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0036787-53.2014.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 28.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0108274-49.2015.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 24.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0203487-67.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 16.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0056620-13.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0800031-94.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 17.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0053863-80.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 23.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0203381-08.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0068658-33.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 20.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0009946-79.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 20.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0008519-47.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 21.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0013854-81.2021.8.06.0293	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 21.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

12.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA

Processo	Movimentação
0007019-63.2006.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 21.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0207608-12.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 30.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0008252-61.2007.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo na fila de "Concluso para sentença", mas não há qualquer movimentação referente a essa conclusão. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0058505-09.2014.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 08.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.



0039451-28.2012.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 08.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0051957-21.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 15.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0203495-44.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 24.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0007812-79.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 19.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0202610-64.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 26.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0004702-76.2012.8.06.0114	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 07.12.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar despacho com conteúdo vazio.
0039077-12.2012.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 07.12.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar despacho com conteúdo vazio.
0057611-33.2014.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 14.03.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar despacho com conteúdo vazio.
0056176-19.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 14.03.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar despacho com conteúdo vazio.
0067585-26.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 27.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0055583-48.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 27.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0202113-84.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 27.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0030174-22.2011.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 27.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
12.4 CARTAS PRECATÓRIAS – PED – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”	
Processo	Movimentação
0011929-06.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo distribuído em 15.10.2024. Não possui movimentação nos autos. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0010674-13.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 06.02.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0010665-17.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 30.06.2025. Expedição de mandado em 04.07.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3003841-88.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 03.07.2025. Expedição de mandado em 04.07.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3000878-10.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 16.07.2025. Expedição de mandado em 18.07.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.



12.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL, DOENÇA GRAVE, CIRURGIA, LEITO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS E MENOR – PED – GESTÃO DE ACERVO

Processo	Movimentação
0052045-59.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 06.02.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000358-21.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.02.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0205468-68.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.04.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0055354-25.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0204156-57.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.09.2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0007841-32.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0007900-45.2003.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0005389-15.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 20.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0042007-03.2012.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0029561-02.2011.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0205084-08.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 20.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0205311-95.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 14.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0205312-80.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 14.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0205315-35.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 14.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0200677-22.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 14.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000107-32.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000692-84.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 14.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3002454-72.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.



3002066-38.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3003217-39.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0201336-02.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 18.06.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0059047-27.2014.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0203522-95.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
12.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – PED – ACOMPANHAMENTO DE METAS	
Processo	Movimentação
0007019-63.2006.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 21.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0020593-66.2000.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 29.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0002615-37.2004.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 30.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0007351-25.2009.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0006296-10.2007.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 22.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0029561-02.2011.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0035002-61.2011.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 02.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0003441-58.2007.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0002674-49.2009.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0004811-38.2008.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0002967-53.2008.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0005226-21.2008.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 22.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
12.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS	
Processo	Movimentação



0105729-06.2015.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 09.07.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0047608-14.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 08.05.2025. Processo concluso para despacho desde o dia 08.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0056763-75.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 12.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0029164-40.2011.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.03.2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0045630-41.2013.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 09.07.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0005519-39.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 12.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0550044-78.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 25.04.2025. Processo concluso para despacho desde o dia 04.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0001260-16.2009.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 12.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

12.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS

Processo	Movimentação
3001089-80.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 11.03.2025. Juntada de Petição em 28.03.2025. Juntada de Petição em 22.04.2025. Processo concluso para despacho desde o dia 10.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000474-90.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 27.06.2025. Aguardando audiência de instrução designada para o dia 04.09.2025.
0550020-50.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0008929-08.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 02.06.2025. Processo concluso para decisão desde o dia 21.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

12.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES

-	-
---	---

12.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0206112-11.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo inserido na Meta de forma equivocada. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0053147-19.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo inserido na Meta de forma equivocada. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

12.11 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Processo	Movimentação
-----------------	---------------------



0029164-40.2011.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.03.2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0056763-75.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 12.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3000020-13.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0056982-88.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000941-06.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20.02.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000431-90.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 04.08.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0061104-47.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0040050-20.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0550020-50.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0068517-14.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 15.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
12.12 MANDADO DE SEGURANÇA	
Processo	Movimentação
3000128-42.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0056620-13.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3002661-71.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000890-58.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000082-53.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 18.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000968-86.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000096-03.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 02.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3002672-03.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.



3001834-52.2025.8.06.0071	Vistos em inspeção. Declara a incompetência em 28.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000320-38.2025.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

13 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – PED – GESTÃO DE ACERVO

Processo	Movimentação
0036433-33.2011.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12.01.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0029164-40.2011.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.03.2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0043191-91.2012.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.05.2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0207273-90.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.05.2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0206084-43.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 01.11.2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0055930-28.2014.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08.11.2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0004702-76.2012.8.06.0114	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 07.12.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar despacho com conteúdo vazio.
0039077-12.2012.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 07.12.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar despacho com conteúdo vazio.
0059305-66.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 06.02.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0052045-59.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 06.02.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0206749-93.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.02.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000358-21.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.02.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0042843-39.2013.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo tramitando no PJe, contudo, há uma certidão em 06.04.2024 informando que o processo voltou a tramitar no sistema SAJPG. No entanto, o referido processo encontra-se no SAJPG como “Processos Migrados – Outros”. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Remeter o processo para o respectivo sistema correspondente.
0204846-23.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.03.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.



0057611-33.2014.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 14.03.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar despacho com conteúdo vazio.
0051297-71.2014.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.03.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0107270-74.2015.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.03.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0054511-26.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 22.03.2024 determinando a suspensão do feito. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Verificar o andamento dos Embargos à Execução nº 0203705-66.2022.8.06.0112, opostos pela Fazenda Executada.
0000852-59.2008.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 22.04.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0004901-94.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.03.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

14 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 120 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/24	74,65%	20,24%	71,13%	79,88%	26,79%	NA	NA	0,00%	0,00%	4207	1116	26,53%
Fev/24	74,09%	67,25%	77,13%	80,99%	26,79%	NA	NA	0,00%	0,00%	4155	1176	28,30%
Mar/24	74,02%	68,61%	69,51%	81,85%	28,85%	NA	NA	0,00%	0,00%	4219	1305	30,93%
Abr/24	74,00%	71,41%	NA	81,90%	28,85%	NA	NA	0,00%	0,00%	4283	1138	26,57%
Mai/24	74,62%	74,01%	81,36%	86,15%	28,85%	NA	NA	0,00%	0,00%	4298	1046	24,34%
Jun/24	73,63%	80,88%	88,23%	88,52%	28,85%	NA	NA	0,00%	0,00%	4267	1099	25,76%
Jul/24	74,89%	80,15%	87,84%	89,96%	28,85%	NA	NA	0,00%	0,00%	4390	1101	25,08%
Ago/24	74,81%	78,29%	89,07%	91,57%	28,85%	NA	NA	0,00%	0,00%	4454	679	15,24%
Set/24	76,49%	70,44%	88,59%	92,15%	NA	NA	NA	0,00%	0,00%	4629	689	14,88%
Out/24	75,92%	70,64%	91,65%	93,57%	NA	NA	NA	0,00%	NA	4679	361	7,72%
Nov/24	76,34%	68,51%	88,70%	94,36%	NA	NA	NA	0,00%	NA	4784	325	6,79%
Dez/24	75,70%	71,10%	85,32%	95,22%	NA	NA	NA	0,00%	NA	4797	749	15,61%

15 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2025 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo													
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8		Meta 10	Acervo	Paralisados há mais de 120 dias		
							Femin.	Violen. Domest.			Quant.	%	
Jan/25	74,14%	85,23%	71,07%	86,53%	20,00%	NA	NA	NA	NA	27,78%	4697	942	20,06%
Fev/25	75,32%	64,80%	66,28%	87,64%	20,00%	NA	NA	NA	NA	55,56%	4766	1232	25,85%



Mar/25	76,13%	61,79%	70,05%	89,72%	20,00%	NA	NA	NA	NA	55,56%	4844	1319	27,23%
Abr/25	75,93%	67,07%	69,43%	90,51%	20,00%	NA	NA	NA	NA	55,56%	4856	1396	28,75%
Mai/25	76,25%	66,51%	81,54%	92,65%	20,00%	NA	NA	NA	NA	55,56%	4916	1615	32,85%
Jun/25	76,28%	69,35%	88,44%	93,63%	19,35%	NA	NA	NA	NA	55,56%	4926	1589	32,26%
Jul/25	76,21%	68,61%	84,52%	94,02%	20,00%	NA	0,00%	NA	NA	55,56%	5000	1403	28,06%
Ago/25	74,49%	75,15%	81,33%	94,30%	30,00%	NA	0,00%	NA	NA	55,56%	5049	1358	26,90%

16 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – PED/CCMUJ – GESTÃO DE METAS	
16.1 Taxa de Congestionamento	
2023 (Geral)	71,18%
2023 (Pertence à Taxa)	73,60%
2024 (Geral)	71,39%
2024 (Pertence à Taxa)	75,70%
2025 (Geral, até o mês da inspeção)	74,49%
16.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD	
2023	92,17%
2024	83,14%
2025 (até o mês da inspeção)	75,15%
16.3 Julgados/Novos	
2023	81,38%
2024	73,49%
2025 (até o mês da inspeção)	81,85%
16.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos	
Julgados	860
Novos	1091
Entrados	3
Entrados por redistribuição	7
Saídos	47
Saídos por redistribuição	21
Cumprimento	83,17%
Julgamentos para atingir a meta	174
16.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	171
Julgados anterior	1754
Acervo Inicial	807
Entrados totais	10
Saídos totais	13
Pendentes	633
Julgados – Processos antigos	12
Julgados anterior – Processos antigos	-
Acervo Inicial – Processos antigos	42
Entrados totais – Processos antigos	4
Saídos totais – Processos antigos	1
Pendentes – Processos antigos	33
Cumprimento	Cump. 94,07%



	Cump. Ant.	26,67%
Julgamentos para atingir a meta	Total	122
	Proc. antigos	33
16.6 Meta 3 – Estimular a conciliação		
Sentença N.C.		799
Conciliações		54
IC atual		6,76%
Sent. N.C ano anterior		1281
Conciliação ano anterior		62
IC ano anterior		4,84%
Cumprimento		115,73%
Conciliações faltantes		0
16.7 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública		
Julgados		-
Julgados anterior		-
Acervo Inicial		-
Entrados totais		-
Saídos totais		-
Pendentes		-
Cumprimento		NA
Julgamentos para atingir a meta		0
16.8 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais		
Julgados		0
Julgados anterior		6
Acervo Inicial		25
Entrados totais		0
Saídos totais		1
Pendentes		24
Cumprimento		20,00%
Julgamentos para atingir a meta		24
16.9 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento		
Baixados 12 meses		1238
Baixados mês		27
TCLC atual		73,86%
Meta		72,00%
Taxa Base		72,50%
Pendentes		3498
Cumprimento		97,48%
Baixas para atingir a meta		123
16.10 Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais		
Julgados		0
Acervo Inicial		5
Entrados totais		0
Saídos totais		1
Pendentes		4
Cumprimento		0,00%
Julgamentos para atingir a meta		2



16.11 Meta 8 – Violência Doméstica – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
16.12 Meta 8 – Feminicídio – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
16.13 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	1
Julgados anterior	1
Acervo Inicial	3
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	2
Cumprimento	55,56%%
Julgamentos para atingir a meta	2
16.14 Conciliação (Formulário)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024	393
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	173

17 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – FORMULÁRIO	
Possui competência de Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher?	() Sim (X) Não
Possui Casa de Acolhimento, Casa da Mulher ou Delegacia da Mulher?	() Sim (X) Não Quais?
A Comarca possui equipe multidisciplinar?	() Sim (X) Não

18 PERSPECTIVA DE GÊNERO E RACIAL – FORMULÁRIO	
Possui conhecimento sobre o protocolo para julgamento com perspectiva de gênero e racial? (Resolução nº 492 de 2023 e Resolução nº 598 de 2024, ambas do CNJ)	(X) Sim () Não
Está sendo aplicado?	(X) Sim () Não

19 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO	
--	--



Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

20 ANÁLISE DA INSPEÇÃO – Dados extraídos da Plataforma de Estatística e Dados/Formulário

19.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO:

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte/CE foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de agosto), conforme Portaria nº 36/2025/CGJCE (DJe de 22/07/2025), de acordo com o Critério IV – Unidades com maiores Taxa de Congestionamento –, ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar.

Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correção e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos necessários ao desenvolvimento das atividades correcionais, culminando na instauração do processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0002059-21.2025.2.00.0806.

Considerando a virtualização do acervo da unidade, a verificação dos itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) foi realizada por meio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Processo Judicial Eletrônico – PJE e da Plataforma de Estatística e Dados – PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida com base nas informações prestadas pela própria unidade por meio do Formulário Eletrônico de Inspeção, bem como durante visita inspeccional realizada em 18 de agosto de 2025. Na ocasião, este Juiz Corregedor Auxiliar reuniu-se com o magistrado em respondência pela unidade, Dr. Klóvis Carício da Cruz Marques, e com o diretor da unidade, Sr. Jailson Matos Nobre, no 1º Núcleo de Custódia e Inquérito de Juazeiro do Norte, situado na Rua Manoel Miguel dos Santos, nº 130, bairro Lagoa Seca, em razão da obra em andamento no Fórum da Comarca.

Indagado sobre a forma de funcionamento da unidade, o magistrado informou que a Vara se encontra em regime de teletrabalho, em decorrência da reforma do Fórum da Comarca, conforme já relatado anteriormente.

Oportuno gizar, preambularmente, que, em 06.03.2024, a 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte foi incluída no Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias, instituído por esta Casa Censora através do Provimento nº 14/2023,



enquadrando-se nos parâmetros P1 (processos paralisados há mais de 100 dias), P3 (não cumprimento Meta 1 do CNJ) e P4 (não cumprimento Meta 2 do CNJ), não tendo até agora conseguido a melhoria de seus indicadores, apesar da elaboração do Plano de Trabalho, cuja execução vem sendo acompanhada no Processo nº 0000157-33.2025.2.00.0806 – PJeCor.

19.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A unidade inspecionada é instalada fisicamente no Fórum Desembargador Juvêncio Joaquim de Santana, situado na Rua Marcionília Pessoa da Silva, 800, Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte-CE, o qual se encontra em obra e temporariamente interditado, desde julho de 2024, como já relatado anteriormente (<https://www.tjce.jus.br/noticias/tjceavanca-com-o-cronograma-de-reformas-e-construcoes-de-foruns-na-regiao-do-cariri/>). Em razão disso, a Vara tem funcionado integralmente em regime de teletrabalho.

19.3. DO ATENDIMENTO

No tocante ao atendimento aos jurisdicionados, considerando o atual funcionamento remoto da unidade, foi informado que tem ocorrido pelos seguintes canais: meio eletrônico, através do e-mail institucional e *WhatsApp Business*.

Contudo, verificou-se que a unidade não utiliza o Balcão Virtual, ferramenta prevista na Resolução nº 372/2021 do CNJ, a qual é considerada essencial para a ampliação do acesso ao Judiciário e para a efetividade da prestação jurisdicional em ambiente digital.

Assim, determina-se que a unidade proceda à implementação e regular utilização do Balcão Virtual, assegurando seu funcionamento nos dias úteis, durante o horário de expediente forense, em conformidade com os normativos vigentes.

19.4. DOS EXPEDIENTES

Os expedientes da unidade são elaborados pela Secretaria Judiciária (SEJUD CARIRI), assegurando a regularidade e a uniformidade na confecção dos atos administrativos.

19.4.1. PROCESSOS PENDENTES DE EXPEDIENTES – SEJUD – SAJPG

Ao proceder à análise dos processos pendentes de movimentação pela Secretaria Judiciária, verificou-se que, na data de 12 de agosto de 2025, constavam:

- 0 (zero) processo pendente de emissão ou elaboração de expediente;
- 01 (um) processo aguardando cumprimento ou devolução de expediente, com o registro mais antigo em 27 de julho de 2025;
- 0 (zero) processos aguardando decurso de prazo.

Constata-se, portanto, que a unidade inspecionada apresenta situação bastante regular no tocante às filas da Secretaria Judiciária, havendo apenas 01 (um) processo pendente de movimentação na fila de “cumprimento ou devolução de expediente”, cujo registro é recente (27/07/2025), não caracterizando, até o momento, atraso significativo. Ressalte-se, por



oportuno, que o número insignificante de pendências pode, em grande medida, ser atribuído à recente migração dos feitos do SAJPG para o PJe.

19.4.2. PROCESSOS PENDENTES DE EXPEDIENTES – SEJUD – PJE – FLUXO FAZENDA PÚBLICA E JUIZADOS

Ao proceder à análise dos processos pendentes de movimentação pela Secretaria Judiciária, verificou-se que, na data de 12 de agosto de 2025, constavam:

- **58** (cinquenta e oito) processos pendentes de emissão ou elaboração de expediente, com a data mais antiga em 07 de agosto de 2025;
- **110** (cento e dez) processos aguardando cumprimento ou devolução de expediente, com o registro mais antigo em 18 de junho de 2025, sendo 21 (vinte e um) com prazo superior a 10 (dez) dias úteis;
- **58** (cinquenta e oito) processos aguardando decurso de prazo, sendo o mais antigo datado de 04 de agosto de 2025;

Constata-se, portanto, que a maior parte das pendências de movimentação encontra-se na fila de “cumprimento ou devolução de expediente”, que reúne 110 processos, evidenciando acúmulo que requer atenção redobrada e adoção de medidas voltadas à sua redução.

Nas demais filas, observa-se que os 58 processos pendentes de emissão ou elaboração de expediente possuem registros recentes (agosto/2025), não configurando, até o momento, atraso relevante. Situação semelhante ocorre em relação aos 58 processos em decurso de prazo, cujo registro mais antigo também é recente (agosto/2025).

Diante desse cenário, recomenda-se que a Secretaria Judiciária concentre esforços prioritários na redução da fila de “cumprimento ou devolução de expediente”, de forma a prevenir a consolidação de pendências prolongadas e assegurar maior celeridade e regularidade na tramitação processual.

19.4.3. PROCESSOS PENDENTES DE EXPEDIENTES – SEJUD – PJE – EXECUÇÃO FISCAL

Ao proceder à análise dos processos pendentes de movimentação pela Secretaria Judiciária, verificou-se que, na data de 12 de agosto de 2025, constavam:

- **05** (cinco) processos pendentes de emissão ou elaboração de expediente, com a data mais antiga em 05 de agosto de 2025;
- **02** (dois) processos aguardando cumprimento ou devolução de expediente, com a data mais antiga em 04 de abril de 2025;
- **24** (vinte e quatro) processos aguardando decurso de prazo, sendo o mais antigo datado de 28 de julho de 2025;



Constata-se, portanto, que a unidade inspecionada apresenta pendências distribuídas em três filas distintas. As pendências de emissão de expediente (05 processos) são recentes e não configuram atraso relevante. A fila de decurso de prazo, que concentra 24 processos, também apresenta registros recentes (julho/2025), devendo, contudo, ser acompanhada para evitar a extrapolação de prazos excessivos.

Já a fila de “cumprimento ou devolução de expediente” merece maior atenção, ainda que conte com apenas 02 processos, pois um deles está pendente desde abril/2025, configurando paralisação prolongada que demanda imediata regularização.

Diante desse cenário, recomenda-se que a Secretaria Judiciária priorize a análise e movimentação dos processos em “cumprimento ou devolução de expediente” com maior tempo de estagnação, sem prejuízo do acompanhamento contínuo das demais filas, de modo a assegurar maior celeridade e eficiência na tramitação processual.

19.5. FILAS DA SEJUD NO SAJPG

Ao analisar as filas da Secretaria Judiciária no Sistema de Automação de Primeiro Grau (SAJPG), verificou-se que não há processos pendentes de análise referentes a determinações judiciais, sejam elas normais ou urgentes, relacionadas a despachos, decisões, sentenças ou atos ordinatórios.

Ressalte-se que tal cenário deve estar vinculado ao processo de migração dos feitos para o Processo Judicial Eletrônico (PJe), em conformidade com os Blocos de Migração estabelecidos.

19.5.1 FILAS DA SEJUD NO PJE – FLUXO FAZENDA PÚBLICA E JUIZADOS

A análise das filas sob a responsabilidade da Secretaria Judiciária (SEJUD) revelou os seguintes dados:

- Despacho Urgente: 01 processo – Data mais antiga é de 13.08.2025. Evidência de que os expedientes relacionados a sentenças urgentes estão sendo analisados de forma ágil;
- Despacho Normal: 44 processos – Data mais antiga é de 13.08.2025. É um indicador positivo da SEJUD, que está analisando os feitos de forma rápida;
- Decisão Urgente: não há menção a esses feitos;
- Decisão Normal: não há menção a esses feitos;
- Sentença Urgente: não há menção a esses feitos;
- Sentença Normal: não há menção a esses feitos;

Observa-se, portanto, que os indicadores relativos às filas de despachos refletem cenário satisfatório, com movimentações recentes e sem indícios de acúmulo excessivo. Por outro lado, a ausência de dados sobre as filas de decisões e sentenças impede uma avaliação



completa do fluxo de trabalho da unidade, dificultando o acompanhamento integral de sua atuação.

Diante desse quadro, recomenda-se que sejam implementados mecanismos de monitoramento que incluam, de forma sistemática, também os feitos conclusos para decisões e sentenças, de modo a assegurar maior controle sobre todas as etapas da atividade jurisdicional e garantir eficiência e regularidade na tramitação processual.

19.6. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

Observa-se que, apesar de a unidade ter realizado 355 audiências no período de doze meses (média mensal de 29 atos), o número ainda é insuficiente diante do passivo existente, já que, atualmente, constam 353 processos com audiências pendentes, além de 191 audiências não realizadas em razão de cancelamentos, suspensões, redesignações ou adiamentos. Também há 03 processos conclusos aguardando designação e 70 processos pendentes de realização de audiência e perícia, o que evidencia a necessidade de incremento na pauta.

A análise da produtividade individual dos magistrados revela a seguinte variação: o Dr. Matheus Pereira Júnior, designado para responder pela unidade durante o afastamento de seu titular, concentrou a maior parte das audiências realizadas (242, média de 20,17/mês); Dr. Otávio Oliveira de Moraes, designado para auxiliar à unidade até 28.02.2026, contabilizou 103 audiências no período, com uma média de 9,36/mês.

Diante desse cenário, deve a unidade pautar todos os feitos que se encontram paralisados aguardando designação de audiência, recomendando-se a adoção de um plano de ação para reduzir o número de audiências não realizadas, minimizando os cancelamentos e suspensões, com maior participação do juiz em auxílio; o incremento da pauta de audiências ou realização de mutirões quando houver maior disponibilidade dos magistrados em respondência, como forma de reduzir o passivo acumulado e assegurar maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional.

19.7. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

Em análise ao acervo da unidade, verificou-se a existência de 91 (noventa e uma) cartas precatórias pendentes de baixa – data da última movimentação é de 15.10.2024 –, o que evidencia a necessidade de adoção de medidas voltadas à maior celeridade e à efetividade no cumprimento desses expedientes.

Recomenda-se que a unidade judiciária promova a devolução das cartas precatórias de forma rotineira e no menor tempo possível, assegurando a regular atualização dos dados no sistema. A Secretaria Judiciária deve priorizar o tratamento das deprecatas, adotando mecanismos de controle e, quando necessário, realizando a cobrança dos oficiais de justiça responsáveis pelo seu cumprimento.

Ressalte-se que a cobrança formal das cartas precatórias deve ser realizada com



antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de se completarem 3 (três) meses do seu envio, conforme as boas práticas administrativas, de modo a evitar atrasos injustificados e garantir maior eficiência na tramitação dos atos deprecados.

Destaca-se, ainda, que a tramitação eficaz das cartas precatórias é um dos critérios avaliados pelo Conselho Nacional de Justiça nas correições e inspeções, nos termos do Provimento nº 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 20, VII: "Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]"

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]"

19.7.1. DOS MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Ao consultar a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), constatou-se a existência de 131 (cento e trinta e um) mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem) dias. Tal quantitativo revela acúmulo significativo e evidencia a necessidade de atuação imediata para evitar prejuízos à regularidade da tramitação processual e ao cumprimento das decisões judiciais.

Diante disso, recomenda-se que a unidade judiciária estabeleça rotina de acompanhamento e cobrança específica para os mandados cujo prazo de cumprimento ultrapasse 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de prevenir atrasos e assegurar a celeridade processual.

Nos casos em que não houver resolução por parte da SEJUD junto à CEMAN – Central de Cumprimento de Mandados Judiciais –, deverão ser adotadas medidas adicionais, visando à efetividade das diligências e à adequada tramitação dos feitos.

19.8. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

O Dr. Matheus Pereira Júnior exerce a responsabilidade pela unidade inspecionada desde 26 de abril de 2022, conforme disposto na Portaria nº 350/2025, sendo Juiz Titular da Vara Única Criminal da Comarca de Barbalha/CE.

Já o Dr. Otávio Oliveira de Moraes, designado para auxiliar na unidade inspecionada, igualmente por força da Portaria nº 350/2025, é titular da Vara Única da Comarca de Milagres.

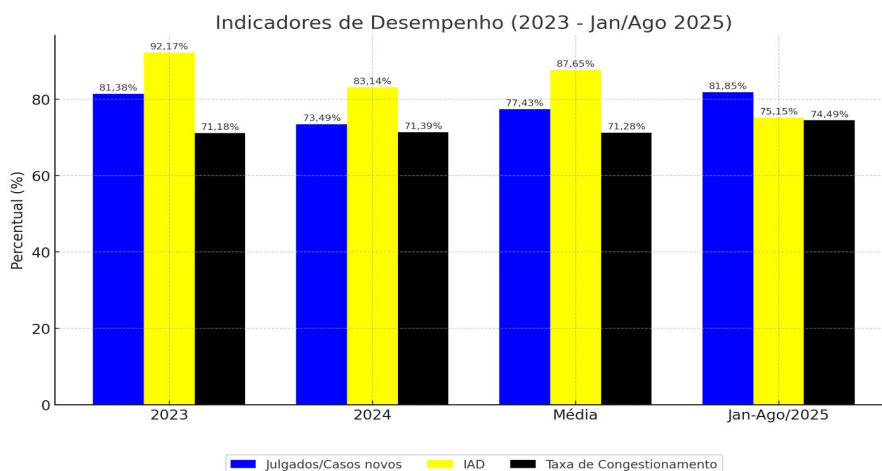
19.8.1. DADOS ESTATÍSTICOS



Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho e da produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade de dar vazão a, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até agosto de 2025, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2023	81,38%	92,17%	71,18%
2024	73,49%	83,14%	71,39%
Média	77,43%	87,65%	71,28%
Janeiro-Agosto de 2025	81,85%	75,15%	74,49%



Relação Julgados/Casos Novos: Em 2023, a unidade apresentou um índice de 81,38%, revelando que julgou menos processos do que o número de casos novos, sinalizando deficit no enfrentamento da demanda. Em 2024, o índice recuou ainda mais, para 73,49%, o que reforça a dificuldade em acompanhar o ritmo de ingresso de feitos. A média do período ficou em 77,43%, demonstrando desempenho aquém do ideal. Já no período de janeiro a agosto de 2025, houve recuperação, com índice de 81,85%, embora ainda inferior a 100%, o que continua indicando deficit entre ingressos e julgamentos.

Índice de Atendimento à Demanda (IAD): Em 2023, o índice foi de 92,17%, revelando que o número de baixas foi inferior ao de casos novos, não havendo redução



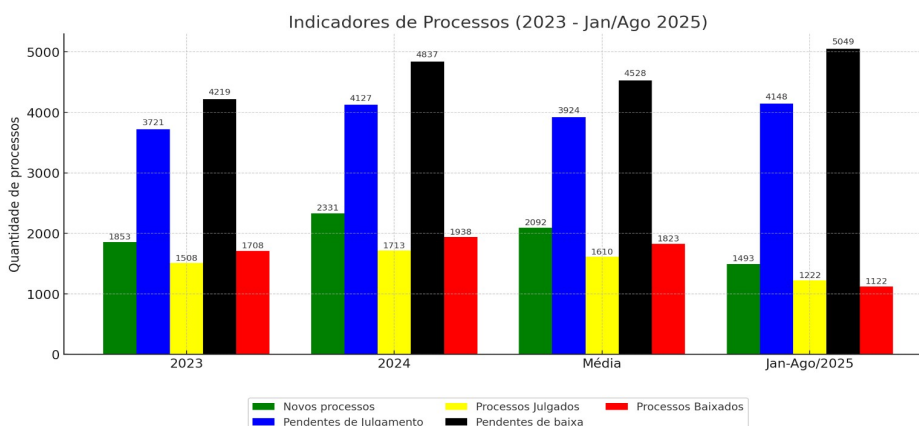
efetiva do acervo. Em 2024, houve nova queda, para 83,14%, acentuando o desequilíbrio entre entrada e saída de processos. A média dos dois anos ficou em 87,65%, evidenciando um ritmo de baixas insuficiente. Em 2025 (até agosto), o índice caiu ainda mais, para 75,15%, o que reforça a preocupação de novo acúmulo processual no médio prazo, caso não sejam adotadas medidas corretivas.

Taxa de Congestionamento: Em 2023, a taxa foi de 71,18%, patamar elevado que se manteve praticamente estável em 2024, com 71,39%. A média do período foi de 71,28%, revelando pouca variação. No entanto, em 2025 (até agosto), a taxa aumentou para 74,49%, indicando maior dificuldade em dar vazão ao acervo processual. Esse crescimento reforça a necessidade de maior monitoramento e de implementação de estratégias específicas para reduzir o congestionamento e melhorar a fluidez processual.

Esses resultados consolidados (referentes aos dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de agosto (mês da inspeção) refletem a movimentação processual da unidade, conforme os quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados. A situação encontrada é a seguinte:

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2023	1853	3721	1508	4219	1708
2024	2331	4127	1713	4837	1938
Média	2092	3924	1610	4528	1823
Janeiro-Agosto de 2025	1493	4148	1222	5049	1122



Novos Processos: Em 2023, foram distribuídos 1.853 processos. Em 2024, esse número aumentou para 2.331, representando crescimento expressivo na entrada de feitos. A média do biênio ficou em 2.092 processos anuais. Já em 2025, até agosto, foram registrados



1.493 novos processos. Mantida a média mensal, projeta-se um total de aproximadamente 2.239 novos processos até o final do ano, número superior à média anterior, o que indica tendência de elevação na distribuição.

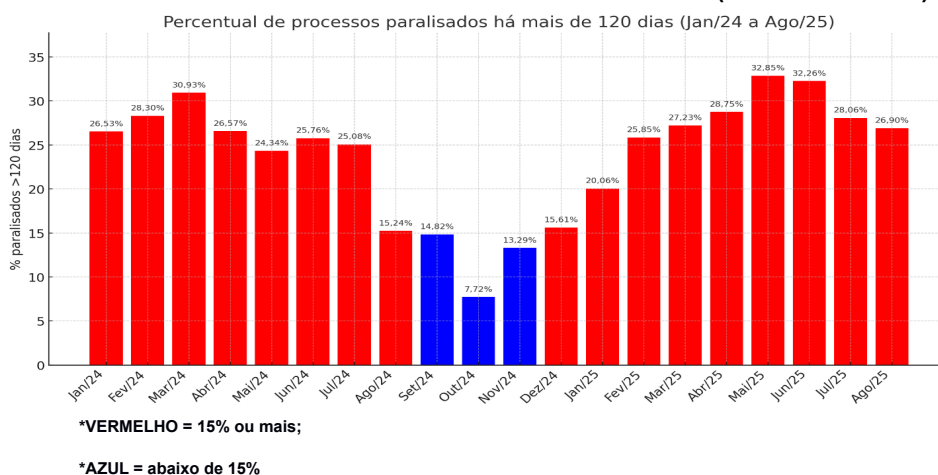
Pendentes de Julgamento: O estoque de processos pendentes de julgamento era de 3.721 em 2023 e subiu para 4.127 em 2024. A média do período ficou em 3.924 processos. Em 2025, o número alcançou 4.148 até agosto, revelando tendência de crescimento no acervo pendente de decisão, o que exige atenção redobrada para evitar maior sobrecarga da unidade.

Processos Julgados: Em 2023, foram julgados 1.508 processos, número inferior ao de casos novos, o que contribuiu para aumento do estoque. Em 2024, esse total subiu para 1.713, representando melhora no desempenho. A média anual ficou em 1.610 julgamentos. Em 2025, até agosto, 1.222 processos foram julgados, o que, se projetado até o fim do ano, resultaria em cerca de 1.833 julgamentos — patamar ligeiramente acima da média anterior.

Pendentes de Baixa: Em 2023, havia 4.219 processos pendentes de baixa, número que cresceu para 4.837 em 2024. A média do período ficou em 4.528 processos nessa condição. Em 2025, o volume aumentou, atingindo 5.049 até agosto, o que revela gargalos na etapa final de tramitação, especialmente nas fases pós-decisão, como cumprimento de sentença ou arquivamento definitivo.

Processos Baixados: Em 2023, foram baixados 1.708 processos, número que evoluiu para 1.938 em 2024, evidenciando desempenho positivo. A média foi de 1.823 baixas anuais. Em 2025, contudo, apenas 1.122 processos foram baixados até agosto, o que, se mantida a média, resultará em aproximadamente 1.683 baixas ao fim do ano, número inferior ao dos anos anteriores. Esse cenário reforça a necessidade de maior atenção na finalização dos processos já julgados, a fim de evitar represamento e acúmulo desnecessário na fase de baixa.

19.9. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS:



O gráfico exibe, mês a mês, o percentual de processos paralisados há mais de 120 dias de jan/2024 a ago/2025, com colunas azuis para valores abaixo de 15% e vermelhas



para valores iguais ou superiores a 15%.

No período, o menor percentual foi 7,72% (out/2024) e o maior atingiu 32,85% (mai/2025). Observa-se uma melhora relevante entre ago/2024 e nov/2024, quando o indicador ficou abaixo de 15% em três meses seguidos, todavia, tal redução pode ser atribuída ao processo de migração de sistemas. Ao longo de 2025, percebe-se uma piora expressiva, culminando no pico de maio e mantendo-se elevado nos meses subsequentes, o que demanda a intensificação de ações para reduzir a morosidade detectada.

Importa destacar que o tempo de paralisação dos processos — estejam eles conclusos, aguardando providências do gabinete, secretaria ou CEMAN — impacta diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na observância do princípio da duração razoável do processo, comprometendo, por conseguinte, o desempenho da unidade e o cumprimento das metas nacionais.

Nesse cenário, a inspeção realizada no mês de agosto de 2025 identificou a existência de 1358 (mil trezentos e cinquenta e oito) processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, conforme dados do Painel de Apoio à Gestão do 1º Grau.



Ressalte-se que, até recentemente, o prazo de 100 (cem) dias era adotado pelo Conselho Nacional de Justiça como parâmetro para a aferição de morosidade excessiva. Contudo, com a edição do Provimento nº 193/2025 do CNJ, o marco passou a ser de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Apesar da complexidade apresentada pela unidade, não só em razão da competência, mas também pela vultosa média mensal de entrada, agravada, ainda, pelo afastamento do magistrado titular, recomenda-se que a Vara reforce as medidas para reduzir o quantitativo de processos paralisados há mais de 120 dias, priorizando aqueles com maior tempo de estagnação e os que possuem prioridade legal, bem como estabeleça rotina periódica de acompanhamento, buscando manter o indicador em patamar inferior a 15%, de forma a evitar o comprometimento da entrega da prestação jurisdicional.

Nesse diapasão, o incremento da produtividade do magistrado designado para auxiliar a unidade, bem como a atuação do Núcleo de Produtividade Remota (NPR) nos feitos paralisados há mais de 120 (dias), são medidas que podem impactar na melhoria desse



indicador, sugerindo, para tanto, que seja oficiado à Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará, solicitando a atuação do aludido grupo de trabalho no referido eixo.

19.9.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD

Analisando o Relatório da Secretaria Judiciária, verifica-se a existência de rotina voltada à identificação e movimentação dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias.

Segundo esclarecido, *“os processos paralisados são verificados pelo Núcleo de Governança da SEJUD CARIRI, que, em conjunto com a Direção, planeja e executa mutirões nas filas, direcionando os trabalhos para os processos parados”*.

Tal prática revela a adoção de mecanismos de gestão voltados à redução do acervo estagnado, ainda que se recomende o fortalecimento dessas rotinas, com maior regularidade e sistematização, de modo a evitar a reincidência de processos em situação de paralisação prolongada.

19.9.2. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD – SAJPG

Analisando o Relatório da Secretaria Judiciária – SAJPG, verifica-se o seguinte:

De 31 a 60 dias: 37 processos;

De 61 a 100 dias: 6 processos;

De 101 a 180 dias: 3 processos;

De 181 a 360 dias: nenhum processo;

Mais de 360 dias: nenhum processo.

Constata-se, portanto, que a maior concentração de feitos está na faixa de 31 a 60 dias, havendo ainda pequena quantidade que já ultrapassou o marco dos 100 dias, incluindo 3 processos entre 101 e 180 dias. Apesar de não haver feitos em faixas críticas acima de 180 dias, o cenário demanda atenção para evitar que os processos migrem para patamares mais graves de paralisação.

Recomenda-se à SEJUD que intensifique o acompanhamento dos processos atualmente na faixa de 61 a 180 dias, adotando as providências necessárias para sua regular tramitação, bem como mantenha vigilância constante sobre os feitos da faixa de 31 a 60 dias, de modo a impedir o avanço para períodos mais prolongados de inatividade.

19.9.3. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD – PJE (FLUXO FAZENDA PÚBLICA E JUIZADOS)

Analisando o Relatório da Secretaria Judiciária – PJe (Fluxo Fazenda Pública e Juizados), verifica-se o seguinte:



De 31 a 60 dias: 34 processos;
De 61 a 100 dias: 6 processos;
De 101 a 180 dias: nenhum processo;
De 181 a 360 dias: nenhum processo;
Mais de 360 dias: nenhum processo.

Verifica-se que o maior volume de feitos encontra-se na faixa de 31 a 60 dias, enquanto 6 processos já ultrapassaram 61 dias de paralisação, embora não haja casos em faixas críticas acima de 100 dias. O quadro evidencia controle razoável do acervo, mas demanda atenção imediata para evitar que os feitos migrem para prazos superiores a 120 dias.

Recomenda-se à SEJUD que intensifique o acompanhamento dos processos atualmente situados entre 61 e 100 dias de paralisação, a fim de assegurar sua pronta movimentação e prevenir a entrada na faixa crítica de mais de 120 dias. Ademais, recomenda-se manter monitoramento contínuo dos feitos na faixa de 31 a 60 dias, garantindo a tramitação regular e contribuindo para o cumprimento das metas nacionais do CNJ.

19.9.3. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD – PJE (FLUXO EXECUÇÃO FISCAL)

Analisando o Relatório da Secretaria Judiciária – PJe (Fluxo Execução Fiscal), verifica-se o seguinte:

De 31 a 60 dias: nenhum processo paralisado;
De 61 a 100 dias: nenhum processo paralisado;
De 101 a 180 dias: nenhum processo paralisado;
De 181 a 360 dias: nenhum processo paralisado;
Mais de 360 dias: nenhum processo paralisado.

Constata-se, portanto, desempenho plenamente satisfatório da Secretaria Judiciária, que demonstra manter rotina eficaz de identificação e movimentação dos feitos, prevenindo a formação de passivos e garantindo tramitação regular. Ressalte-se, contudo, que a inexistência de processos paralisados decorre, em grande medida, da recente migração dos autos do SAJPG para o PJe, circunstância que reorganizou e atualizou o acervo.

Recomenda-se à SEJUD que mantenha atenção especial a esse aspecto, com acompanhamento contínuo do acervo, de modo a preservar o atual patamar de excelência e evitar o surgimento de novas paralisações em qualquer das faixas de tempo analisadas.

19.10. DOS PROCESSOS CONCLUSOS

No que diz respeito aos processos conclusos no Sistema de Automação da Justiça do Primeiro Grau (SAJPG), conforme dados extraídos da Plataforma de Estatísticas e



Dados (PED), a unidade inspecionada apresenta o seguinte panorama:

- 33 (trinta e três) processos conclusos para sentença;
- 292 (duzentos e noventa e dois) processos conclusos para despacho;
- 16 (dezesesseis) processos conclusos para decisão interlocutória.

Já no que se refere aos processos conclusos no PJe, a unidade inspecionada apresenta:

- 137 (cento e trinta e sete) processos conclusos para sentença: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA”;
- 1820 (mil oitocentos e vinte) processos conclusos para despacho: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO”;
- 361 (trezentos e sessenta e um) processos conclusos para decisão interlocutória: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO”

Constata-se, portanto, que o acervo de processos conclusos da unidade inspecionada é expressivo, distribuindo-se entre os sistemas SAJPG e PJe, com maior concentração na classe “despacho” (2.112 processos no total), seguida de “decisão interlocutória” (377 processos) e “sentença” (170 processos). Esse volume elevado revela a necessidade de uma gestão estratégica do gabinete, a fim de assegurar a tramitação célere dos feitos e prevenir paralisações superiores a 120 (cento e vinte) dias, em consonância com o princípio da duração razoável do processo.

Diante desse cenário, recomenda-se que a unidade adote as seguintes providências: 1) Estabelecer rotina de análise e movimentação periódica dos processos conclusos, prevenindo a formação de estoque e reduzindo a quantidade de feitos estagnados; 2) Priorizar o julgamento dos processos conclusos para sentença mais antigos, dada sua relevância para a entrega da prestação jurisdicional; 3) Implementar mecanismos internos de gestão, como a fixação de metas semanais ou mensais de análise e julgamento, visando à redução gradual e consistente do acervo.

Tais medidas são imprescindíveis para assegurar maior eficiência na prestação jurisdicional, reduzir o passivo existente e garantir o cumprimento das metas nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

19.11. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se a existência de 27 (vinte e sete) processo com a indicação “NÃO ENCONTRADO” no sistema.

Diante disso, determina-se que a unidade inspecionada adote providências para o saneamento dessas inconsistências, podendo, se necessário, acionar o Núcleo de Qualidade da Informação (NQI) por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a fim de corrigir os



dados da lista de processos extraída do Painel de Consulta Judicial do PED, utilizando-se como filtro a “fila de trabalho” contendo a marcação “NÃO ENCONTRADO”.

19.12. PROCESSOS SUSPENSOS

De acordo com a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), foram identificados 496 (quatrocentos e noventa e seis) processos classificados como “suspensos”, sendo o mais antigo datado de 06 de dezembro de 2021.

Diante desse cenário, recomenda-se que a unidade proceda à revisão desse acervo, com especial atenção aos processos que se encontram nessa condição há mais tempo, a fim de verificar se os motivos da suspensão ainda persistem e, se for o caso, adotar as providências necessárias para o regular prosseguimento dos feitos.

19.13. DA MIGRAÇÃO PARA O PJE

A migração para o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) está sendo implementada de forma gradual e sistematizada, subdividida em 5 (cinco) blocos, em estrita observância às competências específicas, conforme o seguinte cronograma:

- **Bloco 1:** Execução de Título Extrajudicial, Revisional, Busca e Apreensão e Registro Público (concluído);
- **Bloco 2:** Cível Comum (concluído);
- **Bloco 3:** Família e Sucessões (concluído em março de 2025);
- **Bloco 4:** Empresarial/Recuperação Judicial (concluído em maio de 2025);
- **Bloco 5:** Infância e Juventude (concluído em julho de 2025).

Em consulta ao Painel de Migração, verifica-se que 3912 processos já foram migrados, com um percentual de êxito de 97,50%. Por outro lado, ainda existem 99 (noventa e nove) processos pendentes de migração, sendo 98 (noventa e oito) com pendências relacionadas a “Negócio” e 01 (um) de “TI”.



Sendo assim, determina-se à unidade inspecionada que proceda com as devidas



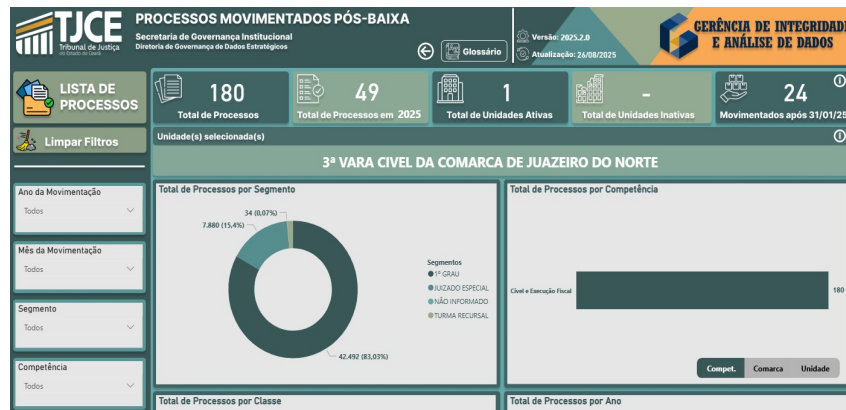
correções dentro de sua competência e que realize a abertura de procedimentos, via SEI/CATI, para que as pendências sejam devidamente sanadas.

19.14. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024/CGJCE/COINT

A Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente.

Para auxiliar nesse propósito, o Núcleo de Governança Institucional, por meio da Diretoria de Governança de Dados Estratégicos, desenvolveu um painel de *Business Intelligence* (BI) que identifica processos movimentados após baixa.

Ao analisar o painel (PED – Power BI), constata-se que, atualmente, 180 (cento oitenta) processos foram movimentados indevidamente, sendo 49 (quarenta e nove) somente em 2025.



Observando o disposto na Orientação nº 05/CGJCE/COINT, o lançamento de decisões ou julgamentos em processos baixados ou arquivados definitivamente (conforme movimentações da categoria "magistrado" das TPUs do CNJ) fica condicionado à prévia reativação do processo no sistema eletrônico:

“Art. 1º Orientar magistrados(as) e servidores(as) no sentido de que, nos processos que tenham recebido movimentações de baixa (baixa definitiva ou remessa em grau de recurso) ou arquivamento definitivo, somente poderão ser lançadas decisões ou julgamentos, conforme movimentações previstas na categoria magistrado das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) do CNJ, após a reativação (cód. 849) do processo no sistema eletrônico de tramitação.

§1º Nos casos de anulação de sentença, quando os autos retornarem da instância superior para prolação de novo julgamento, deverá ser utilizada a movimentação de reativação (cód. 849) imediatamente após o retorno.

§2º Na hipótese de apresentação de petição intermediária em processo já arquivado definitivamente, o(a) servidor(a) deverá analisar o caso concreto e adotar as seguintes providências:

I - quando o pedido implicar nova tramitação, exigindo o lançamento de decisão ou julgamento na mesma instância processual em que tramitava antes do arquivamento ou baixa, o processo deverá ser reativado (cód. 849).

II - quando o pedido não ensejar nova tramitação, os autos deverão ser desarquivados (cód. 893).

§3º Nos casos de pedido de cumprimento de sentença, o(a) servidor(a) deverá realizar a evolução da classe processual (cód. 14739), além de efetuar os ajustes necessários relacionados à alteração do valor da causa e, se aplicável, à inversão dos polos processuais.

Art. 2º As unidades judiciárias que possuem parcela do acervo em andamento com movimentação indicativa de baixa ou arquivamento definitivo deverão proceder à



regularização necessária no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Orientação.

§1º Para assegurar o cumprimento do disposto no caput, as unidades judiciárias deverão adotar as seguintes medidas:

I - no caso de cumprimento de sentença ainda tramitando sob a classe processual de conhecimento, deve-se reativar o processo e proceder à evolução para a classe de cumprimento de sentença adequada. Após a evolução, a unidade deverá cadastrar um processo administrativo dirigido ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), informando o número do processo, o sistema utilizado, a data da evolução realizada e a data do efetivo início da fase executória.

II - nos demais casos, em que o processo necessariamente continuará tramitando sob a classe de conhecimento e demandar lançamentos de decisões ou julgamentos, o processo deverá ser reativado (código 849).

§2º Constatada a permanência da irregularidade após o aludido prazo, seja por intermédio das atividades correcionais de rotina ou por provocação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça, será instaurado Pedido de Providências para o fim de apuração de responsabilidade do(a) magistrado(a) e do(a) servidor(a).

§3º Ao final do prazo do caput, as unidades judiciárias deverão encaminhar a relação dos processos regularizados por intermédio de formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no Portal da Corregedoria Geral da Justiça."

Diante do exposto, determina-se à unidade que promova a imediata regularização das inconsistências identificadas, mediante a reativação ou o desarquivamento dos processos, conforme a hipótese prevista na Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT.

19.15. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Quanto às Metas do CNJ que competem à unidade, temos os seguintes dados de cumprimento referente ao ano corrente, conforme extração da Plataforma de Estatística e Dados (PED):

- **Meta 1:** 81,33%;
- **Meta 2:** 94,30% e 31,11%;
- **Meta 3:** 114,30%;
- **Meta 4 (adm. pública):** NA;
- **Meta 4 (improbidade):** 30,00%;
- **Meta 5:** 97,85%.
- **Meta 6:** 0,00%;
- **Meta 8 (violência doméstica):** NA;
- **Meta 8 (feminicídio):** NA;
- **Meta 10:** 55,56%.

Dessa forma, torna-se imprescindível que a unidade implemente um sistema de monitoramento sistemático voltado ao acompanhamento do cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com especial atenção às metas inseridas no Programa de Acompanhamento da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (CGJ/CE), notadamente as Metas 1 e 2.

Além dessas, a unidade deve direcionar esforços para o atingimento das Metas 4



(improbidade administrativa), 5, 6 e 10 do CNJ, assegurando maior efetividade na prestação jurisdicional.

Ressalte-se que, para o cumprimento integral das metas mencionadas, exige-se, até o final do exercício de 2025, o julgamento dos seguintes quantitativos:

- **Meta 1:** 200 (duzentos) processos, atualmente;
- **Meta 2:** 117 (cento e dezessete), sendo 31 (trinta e um) classificados como antigos;
- **Meta 4 (Improbidade Administrativa):** 21 (vinte e um) processos;
- **Meta 5 (Baixa Processual):** 105 (cento e cinco) processos;
- **Meta 6:** 02 (dois) processos.
- **Meta 10:** 02 (dois) processos.

A adoção de rotinas internas de monitoramento permitirá maior controle sobre os feitos pendentes, viabilizando a atuação preventiva e direcionada para o cumprimento tempestivo das metas estabelecidas.

Em relação ao ano de 2024, a unidade inspecionada apresentou as seguintes porcentagens:

- **Meta 1:** 85,32%;
- **Meta 2:** 95,22% e 75,57%;
- **Meta 3:** 71,41%;
- **Meta 4:** 28,85%;
- **Meta 5:** 96,66%;
- **Meta 8 (violência doméstica):** NA;
- **Meta 8 (feminicídio):** NA;
- **Meta 10:** 0,00%;
- **Meta 11:** NA.

19.16. DA PRODUTIVIDADE DO(A) MAGISTRADO(A)

Com base nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, a produtividade mensal dos magistrados que atuam na unidade foi a seguinte:

- Dr. Matheus Pereira Júnior (Respondente):

- 116,33 julgamentos;
- 7,92 sentenças homologatórias;
- 20,17 audiências;



- 532,75 despachos;
- 294 decisões interlocutórias;
- 6,17 recursos internos.
- **Dr. Otávio Oliveira de Morais (Auxiliar):**
- 2,64 julgamentos;
- 0,45 sentenças homologatórias;
- 9,36 audiências;
- 11,36 despachos;
- 6,91 decisões interlocutórias;
- 0 recurso interno.

Nesse diapasão, conforme já pontuado, diante das dificuldades que permeiam a unidade, recomenda-se que o Dr. Otávio Oliveira empreenda esforços para incrementar a sua produtividade, de forma que o auxílio prestado, efetivamente, contribua para a melhoria dos indicadores da Vara, notadamente, o número de julgados e a taxa de processos paralisados há mais de 120 dias.

19.17. DO AUXÍLIO AO(A) MAGISTRADO(A)

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial:

- 01 (um) analista judiciário;
- 01 (um) técnico judiciário;
- 01 (um) estagiário de pós-graduação;
- 02 (dois) estagiários de graduação;
- 01 (um) cedido;
- 01 (um) diretor(a);
- 01 (um) assistente de unidade judiciária;
- 02 (dois) assistentes de apoio.

Dessa forma, a 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte/CE conta com 02 (dois) servidores efetivos, 01 (um) cedido, 03 (três) estagiários (graduação e pós-graduação) e 03 (três) servidores exclusivamente comissionados.

19.17.1. ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHOS

A unidade inspecionada recebeu o apoio do Núcleo de Produtividade Remota (NPR), conforme abaixo discriminado:

GRUPO	PORTARIA/DJ	PERÍODO
	98/24, 979/24, 507/23, 2522/22, 2519/22, 2504/24, 2467/23,	



NPR	2404/22, 223/23, 2226/22, 2208/23, 2181/24, 2106/22, 1937/24, 192/24, 1903/22, 1836/19, 1727/25, 1675/22, 1659/19, 1637/24, 1509/19, 1470/22, 1365/19, 1220/19, 115/23, 1077/25, 458/25, 1733/25, 1727/25, 1693/25, 1478/25, 1475/25, 1478/25	01/08/19 a 09/12/25
NQI	-	-
NUPACI	-	-

19.18. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ

Oportuno destacar que, em consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ na unidade encontra-se em 100,00%, conforme módulo "Gestão de Tempo e Qualidade – 1º Grau". Embora o percentual seja elevado, o ideal é que atinja 100%, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Recomenda-se que a unidade continue promovendo a verificação periódica e a correção dos assuntos eventualmente cadastrados em desacordo com a referida tabela, de modo a preservar a integridade dos dados. A padronização adequada dos assuntos é essencial não apenas para garantir a fidedignidade das estatísticas judiciárias, mas também para viabilizar o monitoramento eficiente da política judiciária nacional e a formulação de ações estratégicas por parte dos órgãos de controle.

19.19. DAS ÚLTIMAS INSPEÇÕES DA CGJ/CE

Cumprido ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, em novembro de 2023, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

- 1) cumprir as metas do CNJ, especialmente os processos inseridos nas Metas 1 e 2 (Métrica III e IV), identificando os processos listados nas respectivas metas, para que eles possam ser julgados no decorrer do ano de 2023;
- 2) devolver, de forma rotineira, no menor tempo possível, as cartas precatórias, realizando os respectivos expedientes de forma prioritária e, se for o caso, cobrando a devolução dos mandados que ultrapassem um período razoável para cumprimento (máximo 60 dias);
- 3) proceda à correção do Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ (Painel Gestão de Tempo e Qualidade), que se encontra em 99,98% (o próprio SEI emite a relação daqueles processos que devem ser corrigidos).
- 4) impulsionar os processos conclusos para despachos (1941 – SAJPG/PJE – 30/11/2023);
- 5) fazer a gestão da unidade com o auxílio do SEI, notadamente, analisando, rotineiramente, os processos paralisados há mais de 100 dias, para que nunca ultrapassem 15% dos feitos pendentes de julgamento;
- 6) cobrar a devolução dos mandados aguardando cumprimento há mais de 60 dias;
- 7) incrementar a pauta de audiências, caso o magistrado em respondência deixe de acumular outras unidades judiciais, como ocorre no momento;



- 8) manter o IAD acima de 100%;
- 9) reduzir a taxa de congestionamento, inclusive, identificando os processos que foram julgados e não baixados (SEI- Painel Gestão do Acervo), providenciando os atos necessários à baixa que ainda estejam pendentes;
- 10) manter atualizado o cadastro das partes no SAJPG e no PJE;
- 11) efetuar levantamento dos feitos em fase de cumprimento de sentença e proceder à devida evolução da classe deles, nos termos dos ofícios circulares ns. 112/2023 e 306/2023, desta Corregedoria-Geral da Justiça;
- 12) atender às disposições constantes na Portaria n. 1282/2023/TJCE, DJe 22/5/2023, para a completude da migração dos processos do SAJPG para PJE;
- 13) caso não consiga proceder à correção dos processos que se encontram na situação "NÃO ENCONTRADO", a unidade deverá abrir chamado junto a Central de Atendimento em TI (CATI), para que seja solucionado esse problema;
- 14) observar as disposições do Provimento n. 14/2023.

Analisando as recomendações acima, verifica-se que a unidade inspecionada vem envidando esforços no sentido de atender às determinações e diretrizes emanadas desta Corregedoria-Geral da Justiça. No entanto, observa-se que os indicadores de desempenho da unidade ainda não atingiram patamares satisfatórios, exigindo a continuidade e o aperfeiçoamento de ações estruturadas de gestão, monitoramento e correção de falhas, a fim de promover a elevação dos níveis de produtividade e efetividade jurisdicional.

19.20. PROVIMENTO Nº 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

O Provimento nº 14/2023/CGJCE Instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa consiste na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

- I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):
 - a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,
 - b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.
- II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);
- III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):
 - a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou



b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não esteja atendendo a 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de 24 (vinte e quatro) meses, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.

Como já frisado, a 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte/CE foi incluída no PPA, em razão do não atingimento dos índices satisfatórios relacionados aos parâmetros P1 (processos paralisados há mais de 100 dias), P3 (não cumprimento Meta 1 do CNJ) e P4 (não cumprimento Meta 2 do CNJ), conforme registrado no Processo nº 0000157-33.2025.2.00.0806 – PjeCor.

Em consulta ao Painel de BI, verifica-se que, a unidade permanece enquadrada nos mesmos parâmetros (P1, P3 e P4). Entretanto, diante das dificuldades peculiares enfrentadas pelo módulo e tendo em vista, ainda, o tempo decorrido de acompanhamento, vislumbrou-se o cabimento da exclusão anômala do programa, conforme sugerido no bojo do respectivo procedimento.

19.22. DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

19.22.1. DAS RECOMENDAÇÕES:

- 1)** Buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, 1 e 2, inseridas no Programa de Acompanhamento desta CGJ, bem como as Metas 4 (improbidade administrativa), 5, 6 e 10, conforme pontuado no item **19.15**;
- 2)** Impulsionar os processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias, especialmente os relacionados às metas nacionais e aos feitos com prioridade legal, exercendo maior controle sobre a paralisação a fim de evitar o acúmulo;
- 3)** Priorizar o julgamento dos processos conclusos para sentença, assegurando maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;
- 4)** Observar e cumprir as recomendações oriundas da inspeção por amostragem;
- 5)** Dar andamento prioritário aos processos de natureza sensível;
- 6)** Garantir a expedição e o cumprimento tempestivo de alvarás de soltura, dentro do prazo legal;
- 7)** Regularizar os processos julgados pendentes de baixa, promovendo os atos necessários ao arquivamento definitivo;



8) Assegurar a rápida devolução das cartas precatórias e dos mandados expedidos, adotando medidas para evitar atrasos excessivos;

9) Buscar manter o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) em patamar satisfatório, compatível com as metas de produtividade fixadas pelo CNJ e pela CGJ;

10) Observar as disposições do Provimento n. 14/2023/CGJCE, que trata do Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias, providenciando a atualização do Plano de Trabalho apresentado nos autos Processo nº 0000157-33.2025.2.00.0806 – PjeCor;

11) Adotar plano de ação para reduzir o número de audiências não realizadas, minimizando cancelamentos e suspensões; Avaliar a possibilidade de incrementar a pauta de audiências ou realizar mutirões quando houver maior disponibilidade de magistrados em respondência, como forma de reduzir o passivo acumulado e assegurar maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;

12) Estabelecer rotina de análise e movimentação periódica dos processos conclusos, prevenindo a formação de estoque e reduzindo a quantidade de feitos estagnados; priorizar o julgamento dos conclusos para sentença mais antigos; e implementar mecanismos internos de gestão, como a fixação de metas semanais ou mensais de análise e julgamento, visando à redução gradual e consistente do acervo;

13) Proceder à revisão do acervo de 496 (quatrocentos e noventa e seis) processos suspensos, com especial atenção aos mais antigos, avaliando a persistência da necessidade de suspensão e, se for o caso, adotando as providências cabíveis para o regular prosseguimento dos feitos;

14) Ao Dr. Otávio Oliveira de Moraes, que incremente a sua produtividade, de modo que o auxílio prestado repercuta de forma efetiva na melhoria dos indicadores da unidade, com ênfase no aumento do número de julgados e na redução da taxa de processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias.

19.22.2. DAS DETERMINAÇÕES:

Determinação à unidade, com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo a ser fixado por Vossa Excelência, com base no art. 65, incisos I e V, do Regimento Interno da CGJ:

1) Proceder à implementação e a regular utilização do Balcão Virtual, assegurando seu funcionamento nos dias úteis, durante o horário de expediente forense, em conformidade com os normativos vigentes;



2) Proceder à designação das audiências pendentes, priorizando os feitos mais antigos;

3) Sanear as inconsistências identificadas no PED referentes a 27 (vinte e sete) processos com a indicação “NÃO ENCONTRADO”, adotando as medidas necessárias para correção dos dados, podendo, se necessário, acionar o Núcleo de Qualidade da Informação (NQI) por meio do SEI;

4) Concluir a migração dos 99 (noventa e nove) processos ainda pendentes, promovendo as devidas correções dentro de sua competência e instaurando procedimentos via SEI/CATI para sanar as pendências relacionadas a “Negócio” e “TI”;

5) Promover a regularização das inconsistências de processos movimentados após baixa, mediante a reativação ou desarquivamento, em conformidade com a Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT;

À Secretaria Judiciária (SEJUD-CARIRI), recomenda-se, para fins de manutenção da excelência de seu funcionamento, que seja realizado constante monitoramento dos feitos sem movimentação, em especial daqueles que ultrapassem 120 (cento e vinte) dias, adotando-se as providências cabíveis para assegurar a retomada da regular tramitação.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o(a) magistrado(a) seja notificado(a) para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. A meu sentir as recomendações de caráter geral e contínuo não exigem manifestação formal, sendo suficiente o conhecimento e a adoção contínua das práticas recomendadas. Por outro lado, as determinações, que requerem ações específicas, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

Sugere-se a Vossa Excelência, que seja expedido ofício à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme sugerido no item **19.9**.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA
Juiz Corregedor Auxiliar

